



Projeto de Lei nº 13/2022

"Revoga a Lei Municipal nº 2.033 de 12 de dezembro de 1996, o art. 2º da Lei Municipal nº 2425, de 22 de fevereiro de 2006 e dá outras providencias.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.033 de 12 de dezembro de 1996.

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal nº 2425 de 22 de fevereiro de 2006.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 20 de Outubro de 2022.

ROGER FERNANDES
GASQUES:35013964814

Assinado de forma digital por
ROGER FERNANDES
GASQUES:35013964814
Dados: 2022.10.21 13:31:06 -03'00'

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

APROVADO EM	<u>Unica</u>	DISCUSSÃO
SESSÃO	<u>0º EXTRAORDINÁRIA</u>	
DATA:	<u>01/11/2022</u>	
PRESIDENTE		



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 13/2022

Senhor Presidente e Vereadores,

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei que *Revoga a Lei Municipal nº 2.033 de 12 de dezembro de 1996, o art. 2º da Lei Municipal nº 2425, de 22 de fevereiro de 2006 e dá outras providencias.*

Conforme consta, por meio da Lei Municipal nº 2.033 de 12 de dezembro de 1996, foi autorizada alienação de imóvel, por doação a Fazenda de Estado de São Paulo, com vista à instalação de uma Unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo no parque dos Pinheiros III.

Posteriormente, por meio do art. 2º da Lei Municipal nº 2425, de 22 de fevereiro de 2006, ajustou-se a redação do referido artigo para o fim de autorizar o Poder Executivo alienar, por doação a Fazenda do Estado de São Paulo, para instalação do 3º Pelotão da Policia Militar da 4ª Cia PM do 18ºBPM/I do Estado de São Paulo, terreno localizado a Rua Clovis Bevílaqua, 557, no Parque dos Pinheiros II, com área de 333,63m².

Entretanto por meio do Ofício nº 18BPMI-044/400.4/22 da Secretaria da Segurança Pública, encaminhando em anexo, oficializou-se a devolução do imóvel localizado no Parque dos Pinheiros, comunicando que o imóvel está desativado desde 2019, quando nele houve o ultimo efetivo escalado, e desde então consta no CPP (cartão de prioridade de patrulhamento) do Programa de radiopatrulha 190, da cidade de Álvares Machado, não havendo mais a necessidade de sua utilização pela Polícia Militar e que a pasta não possui mais interesse no uso do prédio.

Assim, solicito, seja a matéria proposta encaminhada aos Nobres Vereadores, para a apreciação e aprovação.

Álvares Machado, 20 de Outubro de 2022.

ROGER FERNANDES
GASQUES:3501396481
4

Assinado de forma digital por
ROGER FERNANDES
GASQUES:35013964814
Dados: 2022.10.21 13:31:57 -03'00'

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
ADRIANO GIMENEZ STUANI



CPF
09762046811
DATA
21/10/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assassinador-digital>
ADRIANO GIMENEZ STUANI
Procurador Geral
OAB/SP 137.768